

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 2186/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2021, NEI REIS DA SILVA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 2187/2021- Considera nomeado, a contar de 01/07/2021, HÉLIO MATURANA NETO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Nei Reis da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 2188/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de julho de 2021, BRUNNO SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.

Port. nº 2189/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de julho de 2021, RODRIGO DA SILVA MOREIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Brunno Silva de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 2190/2021- Considero exonerado, a contar de 01 de julho de 2021, MAURÍCIO SILVEIRA DA SILVA FILHO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 2191/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de julho de 2021, CRISTIANE VIRGÍNIA MACHADO OUTOR para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Maurício Silveira da Silva Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

Port. nº 2192/2021- Considera exonerada, a contar de 01 de julho de 2021, CRISTIANE VIRGINIA MACHADO OUTOR do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 2193/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de julho de 2021, MAURÍCIO SILVEIRA DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Cristiane Virginia Machado Outor, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORTARIA № 546/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 122/2017 – Processo nº 020/002089/2017.

PORTARIA № 547/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 181/2019 – Processo nº 020/001883/2019.

PORTARIA № 548/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 070/2019 – Processo nº 020/000590/2019.

PORTARIA № 549/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 099/2019 – Processo nº 020/000855/2019.

PORTARIA Nº 550/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 069/2019 – Processo nº 020/000518/2019.

PORTARIA Nº 551/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

PORTARIA № 552/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2020 – Processo nº 020/005460/2020.

PORTARIA Nº 553/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 — Processo nº 020/005564/2020.

PORTARIA Nº 554/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 536/2019 – Processo nº 020/005741/2020.

PORTARIA Nº 555/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/2020 — Processo nº 020/003852/2020.

PORTARIA Nº 556/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 326/2020 — Processo nº 020/005566/2020.

PORTARIA Nº 557/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 — Processo nº 020/005560/2020.

PORTARIA № 558/2021- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 465/2019 – Processo nº 020/004821/2019.

PORTARIA Nº 559/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 293/2020 – Processo nº 020/005445/2020.

PORTARIA Nº 560/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2020 – Processo nº 020/005447/2020.

PORTARIA Nº 561/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 292/2020 — Processo nº 020/005446/2020.

PORTARIA Nº 562/2021- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2020 — Processo nº 020/005451/2020.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



PROCESSO Nº 020/000289/2019 - PORTARIA Nº 035/2019- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS.

PROCESSO Nº 020/1935/2019 - PORTARIA Nº 184/2019- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS.

PROCESSO Nº 020/004910/2019 - PORTARIA Nº 466/2019- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS.

PROCESSO Nº 020/003541/2019 - PORTARIA Nº 356/2019- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS.

PROCESSO Nº 020/003871/2018 - PORTARIA Nº 383/2018- Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão, em substituição a LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS.

Despachos do Secretário

Pagamento de Férias Proporcionais- Deferido - 20/2138/2021 Adicional de Tempo Integral- Indeferido - 20/3029/2021 Abono Permanência- Indeferido - 20/2941, 2900/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

"Parecer Técnico Conclusivo:

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 08000336/2021 para o empreendimento a ser construído na Rua Joaquim Távora, 80 - Icaraí - Niterói

RJ esta CAED tem a seguinte consideração a fazer: Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar".

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SSTT №0045/2021

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos dos PA nº 080002181/2021 e 080002303/2021, que dizem respeito à solicitação de parada/estacionamento de vans RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para estacionamento e de embarque e desembarque de passageiros que utilizam o transporte intermunicipal de passageiros - VANS -, devidamente autorizadas pelo DETRO-RJ, na Avenida Visconde de Rio Branco, em frente ao número 309.

Art.2º - Fica determinado que só poderá permanecer no referido local apenas 02(duas) vans por vez (revezamento) e apenas no horário compreendido entre 22h e

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0046/2021

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530/0000763/2021, que diz respeito à solicitação de carga e descarga temporária.

Art. 1º- Instituir área de Carga e Descarga na Rua Armando Lopes área A3, no trecho compreendido entre a Avenida Silvio Picanço e a Rua Leonel Magalhães, de 2ª a 6ª feira de 07:00h às 17:00h.

Art. 2º- Cabem ao empreendimento a confecção e implantação do plaqueamento do local conforme modelo anexo ao PA.

Art. 3º- A validade desta Portaria está vinculada ao término da obra.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº0047/2021

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530/0003653/2021, sobre ordenamento viário

Art. 1º - Instituir estacionamento na Rua Ver. José Vicente Sobrinho, no trecho compreendido da Rua Craveiro Lopes a Rua Gal. Castrioto - Largo das Barradas, em sentido longitudinal, das 10:00h às 16:00h, lado esquerdo de circulação de

Art.2º - Fica proibido o estacionamento na Rua Ver. José Vicente Sobrinho, no trecho compreendido da Rua Craveiro Lopes a Rua Gal. Castrioto, lado direito da via de circulação de veículos.

Art. 3° -Remanejar o ponto de Embarque e Desembarque de Passageiros para Rua Ver. José Vicente Sobrinho nº 07.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0048/2021

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530/0003881/2021, sobre ordenamento viário.

RESOLVE: Art. 1º - Instituir 02(duas) vagas para Embarque e Desembarque de Ônibus na Rua Joaquim Távora do nº 51 ao nº 65, no Bairro de Icaraí, lado esquerdo da via de circulação de veículos. Art. 2º - esta Portaria é de forma TEMPORÁRIA, sendo permitido o estacionamento

no prédio de 05/07/2021 à 20/08/2021.



Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORRIGENDA

Insubsistente o Parecer Técnico Conclusivo do Processo 080/001885/2019, publicado em 07 de Julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO

Termo de Compromisso nº 002/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Associação de Surf de Ondas Grandes e Tow In de Niterói, para a realização do evento Corpo em Movimento, a ser realizado na Praia de Itacoatiara, período de 31/05/2021 à 31/08/2021, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 002/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000018/2021.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 006/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado S4E Produção e Eventos Ltda, para a realização do evento 1º Simpósio Niteroiense de VA'A nos dias 29 e 30/06/2021, em live a ser transmitida via internet e público presente de 20(vinte) pessoas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 006/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000027/2021.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 002/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Marcelo Rosa Jorceadade (MEI), para a compra de material para as competições oficiais de rosa Jorceadade (MEI), para a compra de materiar para as competições oficialas de futsal do Fonseca Atlético Clube no valor de R\$ 15.355,00 (Quinze mil, rezentos e cinquenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 002/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903004 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonta 138, processo nº 230000031/2021 Fonte 138, processo nº 230000021/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

PORTARIA FMS/FGA № 195/2021 - Dispensar, a contar de 01/06/2021, MATEUS BORGES TORRES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, no cargo de Chefe da Assessoria Técnica Administrativa, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA Nº 196/2021 - Atribuir, a contar de 01/06/2021, a PEDRO IVO SERBERTO ALVES, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, no cargo de Chefe da Assessoria Técnica Administrativa, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Mateus Borges Torres.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, por invalidez, com os proventos proporcionais, a contar de 20/05/2021, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 631/85, LUIZ CARLOS MARTINS, Enfermeiro, Matrícula nº 231.448-2, Nível Superior, Referência IX, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme o art. 6-A da EC 41/2003. Referente ao processo 200006484/2021 (Portaria FMS/CORHU nº 84/2021).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 3.032,32 (três mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), os proventos mensais de LUIZ CARLOS MARTINS, Enfermeiro, Matrícula nº 231.448-2, Nível Superior, Referência IX, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme o art. 6-A da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012. Referente ao

processo nº 200006484/2021. VENCIMENTO BASE R\$ 3.137,63 (três mil, cento e trinta e sete reais e sessenta

Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, c/c a Lei Municipal nº 3.521/2020 ref. IX da tabela salarial de Nível Superior.

Aplicação da Proporcionalidade – fixação valor do VENCIMENTO BASE

R\$ 3.137,63 x 9.877/12.775 = R\$2.425,86 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco

reais e oitenta e seis centavos)

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO R\$ 606,46 (seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos). 25% (vinte e cinco por cento) - Calculado sobre o vencimento base - art. 145 c/c

art.98, I da Lei Municipal nº 531/85. Conforme entendimento da Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo administrativo paradigma nº 204.909-5/14, que culminou na súmula 05 do TCE/RJ, o percentual foi calculado sobre o vencimento

APOSENTAR, por invalidez, com os proventos integrais, a contar de 20/05/2021, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85, ANDREA CRISTINA BOM KRAEMER, Médica, Matrícula nº 435.341-3, Nível Superior, Referência VII, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme o art. 6-A da EC 41/2003. Referente ao processo nº 200006327/2021.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 3.272,88 (três mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), os proventos mensais de ANDREA CRISTINA BOM KRAEMER, Médica, Matrícula nº 435.341-3, Nível Superior, Referência VII, do Quadro



Permanente, com os proventos fixados conforme o art. 6-A da EC 41/2003, incluído 2 70/2012. Referente ao processo nº 200006327/2021.

VENCIMENTO BASE R\$ 2.845,98 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, c/c a Lei Municipal nº 3.521/2020 ref. VII da tabela salarial de Nível Superior. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO R\$ 426,90 (quatrocentos

e vinte e seis reais e noventa centavos).

15% (quinze por cento) - calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal $n^{\rm o}$ 531/85.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Proc. 210/0238/2015- Deferido de acordo com decisão do processo judicial nº 0018565-74.2018.8.19.0002/TJ/RJ.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente PARECER DA COMISSÃO SOBRE A PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Em 07/07/2021, a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 102/2021, do Presidente do Niterói Prev. Reuniu-se para analisar a documentação apresentada no processo nº 310/000791/2021, opinando pela APROVAÇÃO do credenciamento da SULAMÉRICA GESTORA DE RECURSOS S.A. e da PERFORME AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA., de acordo com o edital nº001/2017.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 500000113/2021

"ERRATA"

No Pregão Presencial Nº 07/2021, publicado no D.O do Município do dia 02 de julho de 2021, no Termo de Referência item 4.1.17 ONDE SE LÉ: 4.1.17 "Fornecer e Entregar à Contratante veículo 0 km, e, substituí-lo quando o mesmo atingir 90.000 km rodados (ou quilometragem inferior por decisão da locadora sem ônus para contratante).;" <u>LEIA-SE</u>: 4.1.17 "Proceder a substituição do(s) veículo(s) locado (s), a cada 2 (dois) anos de fabricação ou 50.000 KM rodado, o que ocorrer primeiro, caso o Contrato venha a ser prorrogado; Maria Fernanda de Mattos Calil - Pregoeiro.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 947/2021 – Designar a contar de 01/07/2021, ERALDO LOPES SCHUETT para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Altair Batista Junior.

PORT. Nº. 948/2021- Designar a contar de 01/07/2021, EWERTON CARLOS FREIRE JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Alberto Teixeira Gomes.

PORT. Nº. 949/2021- Dispensar a contar de 01/07/2021, ARIANNA DOS SANTOS OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. Nº. 950/2021 – Designar a contar de 01/07/2021, DANIEL DOS SANTOS BAPTISTA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11, em vaga decorrente da dispensa de Arianna dos Santos Oliveira.

PORT. Nº. 951/2021- Dispensar a contar de 01/07/2021, MARCELO SIQUEIRA ORNELLAS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. Nº. 952/2021- Designar a contar de 01/07/2021, LUCIANO LIMA UZAI para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11, em vaga decorrente da dispensa de Marcelo Siqueira Ornellas.

PORT. Nº. 953/2021- Dispensar a contar de 01/07/2021, VINICIUS BENTO MARQUES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11.

PORT. Nº. 954/2021- Designar a contar de 01/07/2021, FAUSTO VIEIRA DE AZEVEDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11, em vaga decorrente da dispensa de Vinicius Bento Marques. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 002/2021

Ratifico a presente DISPENSA, com amparo no Artigo 24, Inciso I e P.U, da LNL n°. 8.666/1993, objeto do processo n°.510000922/2021, visando os Serviços de "ELABORAÇÃO de PROJETO BÁSICO de URBANIZAÇÃO de ÁREA REMANESCENTE na RUA CARLOS CHAGAS no MORRO da ESPERANÇA no BAIRRO de PIRATININGA", adjudicando a DISPENSA a Empresa LBL CONSULTORIA em ENGENHARIA EIRELI- CNPJ: 20.034.859/0001-29, pelo valor global de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), com Prazo de Entrega dos Serviços para 02 (Dois) meses, Validade e Condições de Pagamento para 30 (Trinta) dias, AUTORIZANDO a DESPESA e a DEVIDA EMISSÃO da NOTA de EMPENHO.